



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Processo Físico nº: 0080684-70.1981.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: .
Requerido: Tieppo S/A Corretora de Câmbio e Títulos

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, **DR. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 26/06/2019 que nomeou **SÍNDICA** a empresa: **ADJUD – Administradores Judiciais**, representada por **VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 017.384.459-68.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndico e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas do Decreto-lei Nº 7.661/45. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 02/07/2019.

Assinatura do Síndico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA